



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1440 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CONSTITUI GRUPO DE
TRABALHO PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a decisão judicial proferida nos autos das 108 ações civis públicas que determinou que fosse realizada a licitação das linhas de ônibus intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro;
- as transformações socioeconômicas ocorridas no interior do Estado do Rio de Janeiro com o desenvolvimento dos pólos regionais, alterando o padrão de viagens por ônibus que constituem o principal modal de deslocamento nestas áreas;
- que o transporte rodoviário de passageiros é serviço público de natureza essencial, devendo assim observar o princípio da prestação adequada, compreendendo regularidade, continuidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para analisar os estudos técnicos propostos no projeto para a estruturação econômica do processo de outorga de licitação de Linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus, entregues pela Fundação Getúlio Vargas, subsidiando a viabilidade de sua realização.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Andrea Saramago Sahione de Araujo Pugliese – Assessora Chefe – ID Funcional nº 42828937

João Cassimiro Araujo – Assessor – ID Funcional nº 41785010

Sergio Nuno Figueiró – Coordenador Técnico – ID Funcional nº 26894912

Flávio Mattos de Oliveira – Assessor – ID Funcional nº 50977636

Ricardo Luis Wyllie de Araujo – Analista Especializado Superior - ID Funcional nº 2714852-1



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES. Nºs 1270/2016 e 1406/2018.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente
DETRO/RJ
ID 5019605-7